



... continuação da Ata da AGE de 11/10/2023 da Votorantim S.A. às acionistas o direito ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório, não cumulativo, de 25% sobre o lucro líquido apurado em cada exercício social, nos termos do Art. 202 da Lei das S.A. **§ Único.** O Conselho de Administração poderá deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Art. 27.** A Assembleia Geral poderá destinar parte dos lucros apurados para constituição de reservas permitidas por lei. **Art. 28.** A Assembleia Geral é lícito atribuir aos administradores da Companhia participação nos lucros apurados, desde que pago o dividendo obrigatório mencionado no Art. 26. **Cap. VIII – Dissolução e Liquidação: Art. 29.** A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral compete estabelecer o modo de liquidação, bem como eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, caso instalado, a funcionar durante a liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações. **Cap. IX – Disposições Finais: Art. 30.** É vedado à Companhia conceder financiamentos, empréstimos ou garantias para negócios estranhos aos interesses sociais ou que beneficiem terceiros que não sejam suas controladoras ou controladas, diretas ou indiretas. **Art. 31.** Fica eleito o foro central da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Art. 32.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei das S.A. **Mesa:** Eduardo Mazzilli de Vassimon, Presidente; Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário. JUCESP – Registro nº 456.924/23-1 em 01/12/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

## Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

[comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/12/2023

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



**CIP S.A.**

CNPJ/MF nº 44.393.564/0001-07 – NIRE 35.300.582.781

**Edital de Cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária  
Convocada para o dia 15 de dezembro de 2023**

Ficam informados os senhores acionistas da CIP S.A. ("Companhia" ou "Núcleo") acerca do cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária que ocorreria no dia 15 de dezembro de 2023, às 16:00 horas, em formato digital e transmitida por meio da plataforma "Microsoft Teams". O cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 13 de dezembro de 2023, e foi motivado pela necessidade de melhor avaliar as recomendações e comentários recebidos de acionistas da Companhia acerca de determinados itens da ordem do dia da Assembleia Geral ora cancelada, sempre no melhor interesse da Companhia. Em razão do cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária, ficam sem efeito o Edital de Convocação publicado no Jornal Data Mercantil nos dias 10, 11 e 14 de novembro, bem como os boletins de voto à distância relacionados com a Assembleia Geral Extraordinária ora cancelada e enviados pelos acionistas da Companhia, os quais serão descartados. São Paulo, 13 de dezembro de 2023. **Ede Ison Viani** – Presidente do Conselho de Administração

## Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança  
garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

[comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)



Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP 2.200-2  
de 24/08/2001 Confira ao  
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/12/2023

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do  
**Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera  
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:  
[www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

